

028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 00337/2021-1 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 040/2020, "Fica concedida à servidora municipal ARLEIDE ESTEVES DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - III Bloco Único", matrícula 101125.4, aposentadoria por idade com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III alínea "b" da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/10/2020. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 65 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 039/2019 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 12312/2019-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 039/2019, "Fica concedida à servidora municipal VERÔNICA APARECIDA SÁ DE SOUZA BOREL, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I, matrícula 80515.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, Inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04/04/2019. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 66 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 032/2021 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 02624/2021-5 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 032/2021, "Fica concedida ao servidor

municipal LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS COUTINHO, ocupante do cargo público efetivo de "Agente Administrativo I, matrícula 80136.1, aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais e paridade, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003".

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 13/03/2021. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 67 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 064/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP nº 026/2022 que concedeu Aposentadoria no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 15289/2019-3 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 064/2019 retificada pela Portaria/IPC/DTP/Nº 026/2022, "Fica concedida à servidora municipal LINDAMARA PIRES BATISTA, ocupante do cargo público efetivo de "Professora MaPA - Nível III Bloco Único", matrícula 3606012, aposentadoria por tempo de contribuição - Permanente, Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea 'a' c/c § 5º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03/07/2019. Cariacica, ES, 16 de abril de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 68 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 098/2019 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 18384/2019-9 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 098/2019, "Fica concedido pensão por morte em favor de ALTEMIRO JOSÉ BATISTA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos da servidora aposentada falecida, NILDA MARIA DAS DORES DAMACENA BATISTA, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e